Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CORREG PM - EM - DIV ADM - SEC DESP ORC CUST

DESPACHO

Do Ch Seç Orç e Cust

Ao Sr. Dirigente da UGE 180184.

Assunto: Autorização para realização de Dispensa de Licitação com disputa.

Dispensa de Licitação nº 184/0012/2026

Processo nº 20260476022

Objeto: Serviço de Manutenção de Fragmentadora de papel.

Referência: 057.00520021/2026-11

1. Trata-se de processo que visa à contratação de serviço de **Manutenção de Fragmentadora** para a Seção de Informações Funcionais desta Corregedoria PM, necessária para garantir a manutenção corretiva para prevenir futuros problemas que poderão incorrer em despesas maiores.

2. Observa-se que a contratação pretendida possui valor compatível com a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público previstos no artigo 5º do referido diploma legal.

3. Submete-se à apreciação a aprovação do Termo de Referência anexo, nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Foram realizadas as pesquisas de preços, em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

5. As condições de habilitação exigidas serão oportunamente inseridas nos autos, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.304, de 2024.

6. Verificados os pressupostos de fato e de direito que ensejam a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 6º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, propõe-se a instrução do processo por meio do sistema eletrônico compras.gov.br, com vistas à realização de dispensa com disputa, nos termos do Capítulo III do referido decreto, garantindo maior transparência e competitividade.

7. A disputa, o julgamento, a habilitação, a homologação e a contratação observarão as disposições constantes do Aviso de Contração Direta.

8. Os recursos financeiros necessários para a presente contratação onerarão a dotação do exercício de 2026, no valor total de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), PTRes 180402, Fonte 150010001 – TESOURO, natureza de despesa 33903980.

9. Para a presente dispensa de licitação, será designado o Cap PM Naiana de Souza Cabrera como responsável pela contratação direta, e o 2º Sgt PM Elaine Cristina dos Santos Teixeira, como agente de contratação direta e os seguintes policiais militares como equipe de apoio:

9.1. 1º Sgt PM Thiago **Grava**;

9.2. 2º Sgt PM Priscila de **Lazare;**

9.3. Cb PM **Laís** Adriele Mello dos Santos.

NAIANA DE SOUZA CABRERA

Cap PM Ch Seç Desp Orç Cust

Do Dirigente da UGE 180184

Ao Ch Seç Desp Orç Cust

1. À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente quanto à justificativa da necessidade, à estimativa de preços e ao enquadramento legal, **AUTORIZO** a realização da contratação por dispensa de licitação, com disputa, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, observados os princípios previstos no artigo 5º do referido diploma legal.

2. **APROVO** o Termo de Referência, nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à realização do procedimento de dispensa com disputa, por meio do sistema eletrônico, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

4. Após o cumprimento das formalidades legais e regulamentares, proceda-se à emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

São Paulo, na data da assinatura digital do Dirigente.

LEANDRO GARCIA SOUZA

Cel PM Dirigente

Documento assinado eletronicamente por **Naiana De Souza Cabrera**, **CAPITAO PM**, em 03/11/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0125009580** e o código CRC **79E1BEF6**.